PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 16 de agosto de 2024 – ANO XII – Edição nº 5826 – Lei nº 3.357/2013

GABINETE

DECRETO EXECUTIVO N° 206/2024

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO,** símbolo – CC-3, o **Sr. RAFAEL EMERY GRIPP PASCOAL.**

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 16 de agosto de 2024.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N° 207/2024

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE JUVENTUDE,** símbolo – CC-3, o **Sr. RODRIGO XAVIER DE JESUS.**

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 16 de agosto de 2024.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 22 /2024

Nomeia membros para a comissão de análises de recursos interpostos contra avaliações de valores de imóveis para fins de recolhimento de ITBI, dentre outras providências.

O Prefeito Municipal de Caratinga, uso de suas atribuições previstas no artigo 44, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o previsto nos §§ 7º e 8º do artigo 312 da Lei 3667/2017 (Código Tributário Municipal),

E considerando que a Portaria Municipal 018/2021, publicada em 27/04/2021, instituiu em seu artigo primeiro comissão de avaliação de recursos, com a competência exclusiva de julgar os recursos interportos por contribuintes contra as avaliações de imóveis procedidas em procedimentos de apuração e cobrança de ITBI (impostos de transmissão de bens imóveis),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a comissão de avaliação recursal, os seguintes servidores:
a) Cláudio de Oliveira Paiva, matrícula 22845, presidente;
b) Alexandre de Melo Pereira, matrícula 206008, secretário;
c) Salatiel Ferreira Lucio, matrícula 15040, membro vogal.

§1º - A comissão poderá deliberar com dois membros, se impossível a presença unânime.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 12, de 18 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no ato da sua publicação.

Caratinga, 14 de agosto de 2024.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal.

SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº: 02/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA, E FUNEC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA – HOSPITAL IRMÃ DENISE -CASU. Assinatura: 09/08/2024. Signatário: Simone Soares Gomes Avelino.

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG - Extrato do Termo Aditivo N°03 do Contrato N°052/2021do Processo Licitatório N°097/2021– Pregão Presencial N°055/2021, Objeto: Prestação de serviços de suporte à infraestrutura de Tecnologia da Informação do Centro de Processamento de Dados da Prefeitura de Caratinga/MG, firmado entre este Município e a Empresa Nome: VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA. Fica prorrogada a vigência contratual até 18/08/2025, a contar do dia 18/08/2024–Welington Moreira de Oliveira/ Prefeito – Caratinga/MG – 16 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE CARATINGA – Extrato de Termo de Aditivo nº 04/2024 do Contrato nº 49/2021 – Objeto: locação de imóvel situado à Rua João Pinheiro, n° 241, Loja B – Caratinga- MG, destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Atendimento de Educação Especializada. Contratado: RONALDO ALVES NOGUEIRA. 1- Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, encerrando dia 18/08/2025. 2 - Fica reajustado o valor do presente contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE com parcelas sucessivas e mensais de R$ 6.265,03 (seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e três centavos). Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 13/08/2023. Elaine Teixeira Cardoso Alves - Secretaria Municipal de Educação.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAYSSA SOUZA DE CARVALHO
Data: 16/08/2024 17:02:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br